



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 329 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

O **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de aparelho de ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do município de Fátima do Sul/MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal; e, de serviços de lavagem, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta; **TIPO:** Menor Preço por Item; O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **do dia 06 de outubro de 2020 ao dia 19 de outubro de 2020 até às 08h00min.** ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h01min do dia 19 de outubro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 10min do dia 19 de outubro de 2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA**; Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site: **www.bll.org.br**.

Fátima do Sul - MS, 02 de outubro de 2020.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020

EXTRATO DO CONTRATO 069/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, MS, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2020.

PRAZO: até o dia 31/12/2020.

VALOR: O valor global é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: 10.122.0037.2.101 *Enfrentamento da Emergência COVID-19*
Elemento de despesa
44.90.52.00.00.00.00.01.0031 - Equipamento e Material Permanente

DATA: 05/10/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETOS ORÇAMENTARIOS

CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000100/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 17 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 105.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
---	-----------

01.01.01.031.0001.2.001 - PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	60.000,00
------------------------------------	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:

105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNICIPAIS FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000104/20 de 31 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 125.650,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01.09.272.0035.2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREFSUL

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	650,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

15.01.09.272.0035.2.098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Refor	25.000,00
3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do Rpps e do Militar	70.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 125.650,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01.09.272.0035.2.097 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DO IPREFSUL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
--	------------

15.01.99.999.9999.9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	25.650,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO: 125.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 31 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal